

Echoenergia Participações S.A.CNPJ 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190
Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 20/08/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 20/08/2019, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Presidente:** Claudio de Araújo Ferreira; **Secretário:** Mario Harry Lavoura. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º de seu Estatuto Social; **(ii)** a autorização para outorga pela Companhia em favor do Banco do Brasil S.A. ("BB"), em garantia do "Contrato de Abertura de Crédito Fixo", a ser celebrado entre a Companhia, a Vila Piauí 1 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 30.321.883/0001-00 ("Vila Piauí 1") e Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 30.311.116/0001-02 ("Vila Piauí 2") e, em conjunto com Vila Piauí 1, as "SPEs Echo 7" e o BB, em conjunto ou contratos individuais por SPE Echo 7 ("Financiamento BB FDNE"), de cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios de titularidade da Companhia oriundos de mútuos com as SPEs Echo 7 e eventual sub-holding das SPEs Echo 7, no âmbito e conforme os termos de "Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, de Direitos Emergentes e Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs Echo 7 e o BB, em conjunto ou contratos individuais por SPE Echo 7 ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária de Mútuos Intercompany", respectivamente); **(iii)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Piauí 1 no sentido de autorizar a Vila Piauí 1 a assinar o Financiamento BB FDNE, bem como todas as garantias necessárias para referida transação e ainda a eleição do Sr. **Marco Antônio Ottoni Pereira da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG 17.974.200-0 (SSP/SP) e CPF 185.042.108-04, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar, CEP 01452-001, para o cargo de **Diretor de Controladoria** ("AG Vila Piauí 1"); **(iv)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Piauí 2 no sentido de aumentar o capital da sociedade no valor de até R\$ 34.124.181,25, autorizar a Vila Piauí 2 a assinar o Financiamento BB FDNE, bem como todas as garantias necessárias para referida transação e ainda a eleição do Sr. **Marco Antônio Ottoni Pereira da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG 17.974.200-0 (SSP/SP) e CPF 185.042.108-04, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar, CEP 01452-001, para o cargo de **Diretor de Controladoria** ("AG Vila Piauí 2"); **(v)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 29.401.264/0001-39 ("Vila Rio Grande do Norte 1"), no sentido de aumentar o capital da sociedade no valor de até R\$ 17.331.270,75 bem como a assinatura do "Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a Vila Rio Grande do Norte 1, e bancos públicos e/ou privados, no montante total de até R\$ 86.445.644,37 ("CPG Vila Rio Grande do Norte 1"), em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Vila Rio Grande do Norte 1, no âmbito do financiamento de longo prazo celebrado com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") ("AG Vila Rio Grande do Norte 1"); **(vi)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Rio Grande do Norte 2 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 29.320.977/0001-78 ("Vila Rio Grande do Norte 2"), no sentido de aumentar o capital da sociedade no valor de até R\$ 28.447.277,00 bem como a assinatura do "Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a Vila Rio Grande do Norte 2, e bancos públicos e/ou privados, no montante total de até R\$ 134.688.265,98 ("CPG Vila Rio Grande do Norte 2"), em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Vila Rio Grande do Norte 2, no âmbito do financiamento de longo prazo celebrado com o BNB ("AG Vila Rio Grande do Norte 2"); **(vii)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 29.330.011/0001-11 ("Vila Sergipe 1"), no sentido de aumentar o capital da sociedade no valor de até R\$ 26.909.198,19 bem como a assinatura do "Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a Vila Sergipe 1, e bancos públicos e/ou privados, no montante total de até R\$ 142.058.282,67 ("CPG Sergipe 1"), em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Vila Sergipe 1, no âmbito do financiamento de longo prazo celebrado com o BNB ("AG Vila Sergipe 1"); **(viii)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 30.321.925/0001-03 ("Vila Sergipe 2"), no sentido de aumentar o capital da sociedade no valor de até R\$ 20.811.791,99, bem como aprovar a contratação de financiamento de longo prazo junto ao BNB, no valor de até R\$ 116.896.539,01 ("Financiamento Sergipe 2") e a contratação de suas respectivas garantias, incluindo mas não limitado a cartas de fiança bancária para garantir as obrigações pecuniárias contraídas no Financiamento Sergipe 2 por meio do Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças celebrado entre o Banco do Brasil S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e o Banco Bradesco S.A. ("Fiadores"), na qualidade de fiadores, o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de interveniente estruturador, a Companhia, a Vila Sergipe 3 e a Vila Piauí 3 ("SPEs Echo 6"), na qualidade de afiançadas contratantes e a Echoenergia Participações S.A. ("Acionista"), na qualidade de garantidora ("CPG Echo 6"); e ainda aprovação de todos os contratos que tratem sobre a outorga de garantias pela Companhia, como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no CPG Echo 6 ("AG Vila Sergipe 2"); **(ix)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 30.311.178/0001-14 ("Vila Sergipe 3"), no sentido de aumentar o capital da sociedade no valor de até R\$ 11.062.026,99, bem como aprovar a contratação de financiamento de longo prazo junto ao BNB, no valor de até R\$ 52.193.019,00 ("Financiamento Sergipe 3") e a contratação de suas respectivas garantias, incluindo mas não limitado a cartas de fiança bancária para garantir as obrigações pecuniárias contraídas no Financiamento Sergipe 3 por meio do Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças celebrado entre o Banco do Brasil S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e o Banco Bradesco S.A. ("Fiadores"), na qualidade de fiadores, o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de interveniente estruturador, a Companhia, a Vila Sergipe 2 e a Vila Piauí 3 ("SPEs Echo 6"), na qualidade de afiançadas contratantes e a Echoenergia Participações S.A. ("Acionista"), na qualidade de garantidora ("CPG Echo 6"); e ainda aprovação da assinatura de todos os contratos que tratem sobre a outorga de garantias pela Companhia, como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no CPG Echo 6 ("AG Vila Sergipe 3"); **(x)** a autorização e ratificação dos votos proferidos pela Companhia na Assembleia Geral da Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ 30.311.141/0001-96 ("Vila

Piauí 3"), no sentido de aumentar o capital da sociedade no valor de até R\$ 25.323.080,26, bem como aprovar a contratação de financiamento de longo prazo junto ao BNB, no valor de até R\$ 134.394.838,40 ("Financiamento Piauí 3") e a contratação de suas respectivas garantias, incluindo mas não limitado a cartas de fiança bancária para garantir as obrigações pecuniárias contraídas no Financiamento Piauí 3 por meio do Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças celebrado entre o Banco do Brasil S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e o Banco Bradesco S.A. ("Fiadores"), na qualidade de fiadores, o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de interveniente estruturador, a Companhia, a Vila Sergipe 2 e a Vila Piauí 3 ("SPEs Echo 6"), na qualidade de afiançadas contratantes e a Echoenergia Participações S.A. ("Acionista"), na qualidade de garantidora ("CPG Echo 6"); e ainda aprovação da assinatura de todos os contratos que tratem sobre a outorga de garantias pela Companhia, como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no CPG Echo 6 ("AG Vila Piauí 3"); **(xi)** Deliberar sobre a ratificação da aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pela Vila Rio Grande do Norte 1 no âmbito do "Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, a Vila Rio Grande do Norte 1, e bancos públicos e/ou privados, no montante total de até R\$ 86.445.644,37 ("CPG Vila Rio Grande do Norte 1"), em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Vila Rio Grande do Norte 1, no âmbito do financiamento de longo prazo celebrado com o BNB; **(xii)** Deliberar sobre a ratificação da aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pela Vila Rio Grande do Norte 2, no âmbito do financiamento de longo prazo celebrado com o BNB; **(xiii)** Deliberar sobre a ratificação da aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pela Vila Sergipe 1, no âmbito do financiamento de longo prazo celebrado com o BNB; **(xiv)** a autorização à diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e formalização das matérias tratadas nos itens (i) a (xiii) acima, incluindo, mas não se limitando a, o Financiamento BB FDNE, o Contrato de Cessão Fiduciária e procurações com vigência até a quitação integral de todas as obrigações no âmbito do Financiamento BB FDNE e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. em seguida, de forma unânime pelos acionistas, foi deliberado sobre as matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, da seguinte forma: **(i)** Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 2.224.448.425,63 para R\$ 2.245.448.426,04 mediante a emissão de 34.988.433 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R\$ 21.000.000,41, calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A., com base no patrimônio líquido da Companhia conforme o balancete da Companhia referente ao mês de julho de 2019, tendo em vista que mais de 75% do capital social já está integralizado na presente data. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas pelo acionista Ipiranga Fundo de Investimentos em Participações Multistratégia e serão integralizadas nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como "Anexo A". Os demais acionistas da Companhia neste ato renunciam a qualquer direito de preferência sobre as ações ora emitidas. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.245.448.426,04, dividido em 3.388.055.214 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". **(ii)** Foi aprovada a outorga pela Companhia de garantia no âmbito do Financiamento BB FDNE, do Contrato de Cessão Fiduciária e da Cessão Fiduciária de Mútuos Intercompany; **(iii)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Piauí 1; **(iv)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Piauí 2; **(v)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Rio Grande do Norte 1; **(vi)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Rio Grande do Norte 2; **(vii)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Sergipe 1; **(viii)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Sergipe 2; **(ix)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Piauí 3; **(x)** Foram aprovados e ratificados os votos proferidos pela Companhia na AG Vila Piauí 3; **(xi)** Ratificada a aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações do CPG Vila Rio Grande do Norte 1. **(xii)** Ratificada a aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações do CPG Vila Rio Grande do Norte 2. **(xiii)** Ratificada a aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações do CPG Vila Sergipe 1. **(xiv)** Foi concedida a autorização à diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (xiii) acima, incluindo, mas não se limitando a, o Financiamento BB FDNE, o Contrato de Cessão Fiduciária e procurações com vigência até a quitação integral de todas as obrigações no âmbito do Financiamento BB FDNE e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20/08/2019. **Mesa: Claudio de Araújo Ferreira** - Presidente; **Mario Harry Lavoura** - Secretário. **Acionistas:** Edgard Corrochano; Liu Gonçalves de Aquino; Claudio de Araújo Ferreira; Lara Monteiro da Silva; Marco Antônio Ottoni Pereira da Silva. JUCESP nº 461.003/19-3 em 29/08/2019.

NATURA COSMÉTICOS S.A.Companhia Aberta
CNPJ/ME 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183**AVISO AOS ACIONISTAS****COMUNICADO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL DECORRENTE DE EXERCÍCIO DO PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.**

A Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"), para os fins do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480/09, vem prestar as informações em relação ao aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião de 30 de agosto de 2019, conforme segue:

DATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS EM QUE O PLANO DE OPÇÃO FOI APROVADO

A Assembleia Geral de Acionistas da Companhia aprovou o (i) Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia em 23 de abril de 2009; (ii) Programa de Opção de Compra ou Subscrição de Ações de Emissão da Companhia em 06 de fevereiro de 2015; (iii) Programa de Opção de Compra ou Subscrição de Ações para Aceleração da Estratégia da Companhia em 27 de julho de 2015; e (iv) Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações para Aceleração da Estratégia em 30 de novembro de 2017.

O Conselho de Administração aprovou os Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, para os anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 nos dias 23 de abril de 2013, 17 de março de 2014, 16 de março de 2015, 16 de março de 2016 e 10 de março de 2017, respectivamente (quando referidos individualmente, "Plano 2013", "Plano 2014", "Plano 2015", "Plano 2016" e "Plano 2017" e, quando referidos em conjunto, simplesmente "Planos").

VALOR DO AUMENTO DE CAPITAL E DO NOVO CAPITAL SOCIAL

O capital social foi aumentado, no período de 9 de maio de 2019 a 27 de agosto de 2019 no montante de R\$ 39.470.081,77 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta mil e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

Conseqüentemente, o capital social da Companhia passou de R\$429.502.590,95 (quatrocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e cinco centavos), em 9 de maio de 2019, para R\$ 468.972.672,72 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS DE CADA ESPÉCIE E CLASSE

Foram emitidas 1.246.872 (um milhão, duzentas e quarenta e seis mil, oitocentas e setenta e duas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais participarão em igualdade de condições de todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia.

PREÇO DE EMISSÃO DAS NOVAS AÇÕES

Estimamos que as novas ações ordinárias serão emitidas conforme os preços abaixo:

Plano 2014

18.171 (dezoito mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias foram emitidas ao preço de emissão de R\$48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) por ação.

186.272 (cento e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e duas) ações ordinárias foram emitidas ao preço de emissão de R\$49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) por ação.

29.078 (vinte e nove mil e setenta e oito) ações ordinárias foram emitidas ao preço de emissão de R\$49,31

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

José Antonio de Almeida Filipp

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

== Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ==

CNPJ/MF nº 23.441.056/0001-87 – NIRE 35.300.483.316

Edital de Cancelamento de Assembleia

"Companhia" inscrita no CNPJ/MF nº 23.441.056/0001-87, vem tornar público que, por questões de ordem administrativa e operacional, não realizará a publicação da 2ª convocação para a Assembleia Geral de Debenturistas, convocada no edital publicado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018, e retificada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2019 vez que não foi instalada em primeira convocação no dia 13 de março de 2019, ficando cancelada e sem efeito para contagem de prazo tal Assembleia. A Companhia informa ainda que, nos próximos dias, fará a publicação de convocação de nova Assembleia, mediante publicação em primeira convocação dos editais na imprensa, a fim de que os Srs. Debenturistas sejam convocados para apreciar e deliberar acerca de diversas matérias, incluindo as que constavam na AGD ora cancelada. São Paulo, 29 de agosto de 2019. Eólica Serra das Vacas Holding S.A. (30, 31/08 e 03/09/2019)

Umilk Indústria e Comércio**de Laticínios S/A.**

CNPJ(MF) nº 23.722.381/0001-18 - NIRE 3530052925-1 - Brodowski-SP

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores Acionistas **Umilk Indústria e Comércio de Laticínios S/A.**, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 06 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia na Rua Alfredo Bueno, nº 771, Bairro Industrial, CEP 14.340-000, Brodowski, Estado de São Paulo, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (i) necessidade de aumento de capital social; (ii) eventual substituição ou eleição de diretoria; e, (iii) outros assuntos de interesse social. Brodowski-SP, 30 de agosto de 2019. **Caio de Camargo Borgato** - Diretor Financeiro e de Controladoria.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP

CNPJ: 49.607.336/0001-06

(Processo SC nº 99682-19 – Convênio 4829)

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, ratifica o ato de dispensa de licitação declarado pela Secretária Executiva, com fundamento no IN FNDCT/MCT, art. 33, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. XXI, para contratação direta da sociedade empresária Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - DSA, visando o fornecimento de 01 (um) microscópio confocal Leica SP8LIA Flexible Supply Unit LiAchoic, descrito às fls.02 ao preço total de €306.000,00 (trezentos e seis mil euros), correspondentes a R\$ 1.377.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil reais). (Processo SC nº 99682-19 – Convênio 4829)